



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, neste Data

20/03/08

Vera Lucia SA

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.499

, DE 19 DE MARÇO

DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Fundação Cultural Ilê Axê D'Oyá – FICIAD, localizada na cidade de Guarabira, no município e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Fundação Cultural Ilê Axê D'Oyá – FICIAD**, localizada no município de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador